



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**LEI COMPLEMENTAR Nº 791/2021  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, DELIMITADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 590/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei Complementar estabelece a expansão do perímetro da área urbana do Município de Florínea, implementado pela Lei Complementar nº 590/2016, para fins de utilização e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com o estatuído no Código Tributário Nacional, Estatuto das Cidades e Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - O Município de Florínea é dividido em área urbana e área rural.

**§ Único** – A área rural corresponde a toda a área municipal, menos a área urbana da sede do Município, descrita em Lei.

**CAPÍTULO II  
DA DESCRIÇÃO**

**Art. 3º** - Fica acrescida ao perímetro urbano do Município de Florínea, a área de expansão abaixo delimitada, localizada fora da zona urbana, que será destinada única e exclusivamente a atividades industriais e comerciais.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas (Longitude: - 50°42'48,898", Latitude: -22°50'43,469" e Altitude: 356,10 m); onde segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL CMP-043** (faixa de domínio de 11,00 m de largura), no azimute 119°56' em 9,67 m, até o vértice **V2**, (Longitude: -

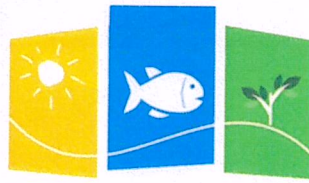
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br





PREFEITURA DE  
**FLORÍNEA**  
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

50°42'48,604", Latitude: -22°50'43,626" e Altitude: 356,50 m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO JORGE (GLEBA 04), Matrícula nº 72.537, da comarca de Assis, de propriedade de JORGE DE OLIVEIRA SILVA, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 231°32' em 54,21 m, até o vértice **V3**, (Longitude: -50°42'50,093", Latitude: -22°50'44,722" e Altitude: 356,60 m), azimute 242°06' em 80,88 m, até o vértice **V4**, (Longitude: -50°42'52,600", Latitude: -22°50'45,952" e Altitude: 356,50 m), azimute 246°21' em 70,72 m, até o vértice **V5**, (Longitude: -50°42'54,872", Latitude: -22°50'46,874" e Altitude: 355,90 m), azimute 238°51' em 152,38 m, até o vértice **V6**, (Longitude: -50°42'59,446", Latitude: -22°50'49,436" e Altitude: 355,20 m), azimute 228°09' em 146,86 m, até o vértice **V7**, (Longitude: -50°43'03,283", Latitude: -22°50'52,621" e Altitude: 355,05 m), azimute 207°44' em 54,15 m, até o vértice **V8**, (Longitude: -50°43'04,167", Latitude: -22°50'54,179" e Altitude: 355,60 m), azimute 231°28' em 27,81 m, até o vértice **V9**, (Longitude: -50°43'04,930", Latitude: -22°50'54,742" e Altitude: 355,50 m), azimute 136°17' em 95,20 m, até o vértice **SPST-M-1451**, (Longitude: -50°43'02,623", Latitude: -22°50'56,979" e Altitude: 358,49 m), azimute 228°45' em 598,23 m, até o vértice **CXG-M-1583**, (Longitude: -50°43'18,399", Latitude: -22°51'09,800" e Altitude: 351,88 m), azimute 227°02' em 187,91 m, até o vértice **CXG-M-1582**, (Longitude: -50°43'23,222", Latitude: -22°51'13,963" e Altitude: 352,59 m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL CMP-338 (faixa de domínio de 11,00 m de largura), no azimute 310°09' em 127,47 m, até o vértice **LFAL-M-0318**, (Longitude: -50°43'26,639", Latitude: -22°51'11,291" e Altitude: 346,11 m); deste segue confrontando com RODOVIA MIGUEL JUBRAN SP-333 (faixa de domínio de 50,00 m de largura), no azimute 48°33' em 1.085,03 m, até o vértice **V14**, (Longitude: -50°42'58,113", Latitude: -22°50'47,945" e Altitude: 355,43 m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO JORGE (GLEBA 04), Matrícula nº 72.537, da comarca de Assis, de propriedade de JORGE DE OLIVEIRA SILVA, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 83°55' em 24,97 m, até o vértice **V15**, (Longitude: -50°42'57,242", Latitude: -22°50'47,859" e Altitude: 355,60 m), azimute 58°50' em 74,10 m, até o vértice **V16**, (Longitude: -50°42'55,018", Latitude: -22°50'46,613" e Altitude: 355,80 m), azimute 63°16' em 66,40 m, até o vértice **V17**, (Longitude: -50°42'52,938", Latitude: -22°50'45,642" e Altitude: 356,05 m), azimute 103°51' em 5,90 m, até o vértice **V18**, (Longitude: -50°42'52,737", Latitude: -22°50'45,688" e Altitude: 356,10 m), azimute 62°07' em 79,70 m, até o vértice **V19**, (Longitude: -50°42'50,266", Latitude: -22°50'44,477" e Altitude: 356,30 m), azimute 51°30' em 49,83 m, até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas, azimutes e distâncias, áreas e perímetros aqui descritas estão certificadas pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73, e foram calculados no Sistema Geodésico Local."

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br





Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 4º** - Constitui parte integrante desta Lei Complementar, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Memorial descritivo do perímetro de expansão urbana de que trata esta Lei Complementar;
- b) ANEXO II: Mapa do perímetro de expansão urbana de que trata esta Lei Complementar.


**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 03 de setembro de 2021.

  
Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br